



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício Nº 327/2018/GAB-JBC

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
C. A Martinelli

CARLOS ALBERTO MARTINELLI

Agente Arrecadador da taxa de Embarque do Terminal Rodoviário de Chapada dos
Guimarães da Empresa Rápido Chapadense.

Rua Oslo nº 1 , Bairro Rodoviária Parque CEP 78.048-110
Cuiabá-MT

PROCESSO Nº:32.617-8/2017

PRINCIPAL:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ASSUNTO:REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

RELATOR:CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

Antônio da Graça da Costa Júnior

Chefe de Gabinete em Substituição

(Portaria nº 009/2018, DOC nº 1.288, de 26/01/2018)